



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00054131/2017-14

SIGGo nº: 35006

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA**, portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#) e [Ordem de Serviço nº 260, de 18 de junho de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede no Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, portador da cédula de identidade nº 784.857 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 537.897.924-20 e por **VANÊSSA BORGES RAUPP FONSEÇA** portadora da Carteira de Identidade nº 1.074.0638 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.092.441-49, ambos na qualidade de Procuradores, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pelo Núcleo de Telefonia (NUTEL/DIAPRE), por intermédio do Memorando Nº 24/2021 - SEEC/DIAPRE/GEAOP/NUTEL (64596968), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 264/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (65179423), para **acrescer aproximadamente 2,78%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 397.846,91** (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) para o montante de **R\$ 408.920,44** (quatrocentos e oito mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

GRUPO 01 - SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO E MÓVEL COMUTADO (LL-LDN-LDI) - CONTRATO Nº 68/2017 (VALOR DO 1º APOSTILAMENTO)							VALOR DO GRUPO 01 APÓS ACRÉSCIMO			
Item	Unid	DESCRIÇÃO	Qtd	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	Qtd	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Minutos	Serviço telefônico fixo (STFC) LOCAL - NRES	120	R\$ 65,20	R\$ 7.824,31	R\$ 93.891,77	120	R\$ 65,20	R\$ 7.824,31	R\$ 93.891,77
2	Minutos	Serviço telefônico fixo (STFC) LOCAL - NRES - Instalação	120	R\$ 15,45		R\$ 1.853,41	120	R\$ 15,45		R\$ 1.853,41
3	Minutos	Ligação local FIXO-FIXO (min)	20.000	R\$ 0,1104	R\$ 2.208,01	R\$ 26.496,15	20.000	R\$ 0,1104	R\$ 2.208,01	R\$ 26.496,15
4	Minutos	Ligação local FIXO-MÓVEL - VC1 (min)	5.000	R\$ 0,6624	R\$ 3.312,02	R\$ 39.744,23	5.000	R\$ 0,6624	R\$ 3.312,02	R\$ 39.744,23
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 01					R\$ 13.344,35	R\$ 161.985,57			R\$ 13.344,35	R\$ 161.985,57

GRUPO 02 - SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO E MÓVEL COMUTADO(LL-LDN-LDI) - CONTRATO Nº 68/2017 (VALOR DO 1º APOSTILAMENTO)							VALOR DO GRUPO 02 APÓS ACRÉSCIMO			
Item	Unid	Descrição	Qtd	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	Qtd	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Minutos	Serviço Telefônico Fixo (STFC) - Local Assinatura mensal dos entroncamentos digitais Faixas E1's (14 Faixas x 12	8	R\$ 386,40	R\$ 3.091,22	R\$ 37.094,62	10	R\$ 386,40	R\$ 3.864,02	R\$ 46.368,27
2	Minutos	Serviço Telefônico Fixo (STFC) - Instalação Faixa E1	8	R\$ 899,94	R\$ -	R\$ 7.199,52	10	R\$ 899,94		R\$ 8.999,40
3	Minutos	Serviço telefônico fixo (STFC) - Local Assinatura básica para grupo de ramais. Entroncamentos digitais faixas de numeração DDR (20 Módulos de 50 ramais x 12 Meses)	22	R\$ 55,20	R\$ 1.214,41	R\$ 14.572,89	22	R\$ 55,20	R\$ 1.214,41	R\$ 14.572,89
4	Minutos	Serviço Telefônico Fixo (STFC) - Instalação Modulo DDR 50 Ramais	22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	22	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Minutos	Ligação Local Fixo-Fixo (min) (Item 16 da ata - GRUPO 2 - Entroncamentos Digitais E1)	28.000	R\$ 0,0773	R\$ 2.163,85	R\$ 25.966,23	28.000	R\$ 0,08	R\$ 2.163,85	R\$ 25.966,23
6	Minutos	Serviço Telefônico Local - ligações Fixo/Fixo (Item 21 da ata - GRUPO 3 - Entroncamentos Digitais E1)	20.000	R\$ 0,0773	R\$ 1.545,61	R\$ 18.547,31	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.545,61	R\$ 18.547,31
7	Minutos	Ligação Local Fixo-Móvel - VC1 (min)	20.000	R\$ 0,5520	R\$ 11.040,06	R\$ 132.480,77	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.040,06	R\$ 132.480,77
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 02					R\$ 19.055,15	R\$ 235.861,34			R\$ 19.827,96	R\$ 246.934,87

VALOR ANUAL DO CONTRATO (GRUPO 1 + GRUPO 2)						R\$ 397.846,91	VALOR ANUAL APÓS ACRÉSCIMO	R\$ 408.920,44	
								MAJORAÇÃO	2,78%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do acréscimo contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Nota de Empenho: 2021NE07660 (65837661)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/07/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA
Procurador legal

VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA
Procuradora legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

Anderson Fabrício de Alcântara
Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto
SCG/SPLAN/SEEC



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Substituto(a)**, em 16/07/2021, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **65962356** código CRC= **CA403421**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8150